

## **DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

Assunto: Aquisição Equipamentos, para a Câmara Municipal de Monte Aprazível, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes dos autos, a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a esta Câmara Municipal de Monte Aprazível; considerando, ainda, que o Poder Legislativo poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando, ainda, a Súmula nº 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", revogo, a Dispensa de Licitação nº 010/2025.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para eventual interposição de recurso, nos termos do artigo 165, I, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**MONTE APRAZÍVEL, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**VICTOR AGRELI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**

---